

STF vai decidir se INSS incide sobre vale-transporte e auxílio-alimentação

26/09/2025

O **Supremo Tribunal Federal** vai decidir se o valor descontado do empregado referente ao **vale-transporte** e ao **auxílio-alimentação** deve ser considerado remuneração e integrado à base de cálculo da contribuição previdenciária. A questão, tratada em recurso extraordinário com agravo, teve repercussão geral reconhecida (Tema 1.415) pelo Plenário virtual, e a solução do caso será aplicada aos processos semelhantes em todas as instâncias da Justiça. O julgamento de mérito será agendado posteriormente.

O recurso foi apresentado por uma empresa contra a decisão do Tribunal Regional Federal da 4ª Região que rejeitou sua pretensão de excluir da base de cálculo da contribuição patronal os valores descontados dos empregados a título de vale-transporte e auxílio-alimentação. Segundo a decisão, considerar que essas parcelas não integram a remuneração representaria uma desoneração tributária em favor do empregador.

Em manifestação pelo reconhecimento da repercussão geral, o ministro André Mendonça, relator da matéria, destacou a relevância jurídica, econômica e social da controvérsia. Segundo ele, a resolução do caso terá impactos significativos para a Fazenda Nacional, em termos de arrecadação tributária, para empregadores e para empregados que recebem esses benefícios. A manifestação do relator foi seguida por unanimidade. *Com informações da assessoria de imprensa do STF.*

Clique [aqui](#) para ler a manifestação do ministro André Mendonça ARE 1.370.843

José Cruz/Agência Brasil



André Mendonça destacou impacto jurídico, econômico e social da controvérsia

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-set-26/stf-vai-decidir-se-inss-incide-sobre-vale-transporte-e-auxilio-alimentacao/>